

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a alteração temporária do dia de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Lajes/RN durante a execução da reforma do prédio da sede do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, especialmente aquelas relativas à direção e disciplina dos trabalhos legislativos e administrativos,

CONSIDERANDO que a sede da Câmara Municipal encontra-se em processo de reforma de sua estrutura física;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos vereadores, servidores, prestadores de serviços e da população que comparece às sessões legislativas;

CONSIDERANDO que a realização das sessões ordinárias durante o expediente da obra ocasiona intenso fluxo de pessoas no local, podendo comprometer a segurança dos presentes e interferir na execução dos serviços;

CONSIDERANDO que as atividades da empresa responsável pela reforma são encerradas às 12h das sextas-feiras, circunstância que possibilita a realização das sessões sem prejuízo às obras e com maior segurança;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional e temporário, o dia de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Lajes/RN, que passarão a ocorrer às **sextas-feiras, às 17h00**, durante o mês de agosto de 2026 ou enquanto perdurarem as obras de reforma da sede do Poder Legislativo, prevalecendo o período que for maior.

Art. 2º Permanecem inalterados o horário de início das sessões e as demais disposições regimentais relativas ao seu funcionamento.

Art. 3º Concluídas as obras de reforma, as Sessões Ordinárias voltarão a ser realizadas às **terças-feiras, às 17h00**, independentemente de novo ato, ressalvada a necessidade de prorrogação desta medida, hipótese em que será editado novo Ato da Presidência.

Art. 4º Determina-se à Secretaria Administrativa que dê ampla publicidade ao presente Ato, promovendo sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, bem como sua divulgação nas mídias oficiais da Câmara e demais meios institucionais.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 31 de julho de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 22720788